



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 19.531/2023**

Objeto: Contratação direta de empresa para realização do curso "Escritório de Processos de Negócio (BPM Office)", na modalidade in company, on-line (100% ao vivo), para 10 (dez) servidoras e servidores deste Regional - Inexigibilidade - Homologação.

Empresa Indicada: **DHEKA INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, para para realização do curso "Escritório de Processos de Negócio (BPM Office)", na modalidade in company, on-line (100% ao vivo), para 10 (dez) servidoras e servidores deste órgão, sendo 05 (cinco) lotados na Seção de Apoio à Qualidade e aos Processo de TIC e 05 (cinco), na Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais, com duração de até 04 (quatro) dias, em período a ser definido entre os contratantes, com duração total de 10 (dez) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenhos (fls.104/106).

Consta a autorização para abertura do processo, bem como a declaração da opção de contratar diretamente a empresa em referência, conforme despacho da Diretoria-Geral à f.126. O Projeto EJ-TRT6 nº 236/2023 (fls.92/100) foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) em seu Parecer de n.º 200/2023 (fls.122/124), no sentido de que a Diretoria-Geral considerou justificado o valor da contratação (R\$ 14.819,00)...*"com apoio na conclusão da Escola Judicial que se reporta às notas fiscais anexadas referentes a evento análogo e também ao anúncio do mesmo curso aberto ao público, tudo a demonstrar que o valor da hora-aula/por participante proposta para este Regional é compatível, nos termos do subitem 8.1 do Projeto Básico (fls. 95/96)."*

Por fim, a AJA concluiu que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes e a contratação poderá ser autorizada a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.107/108 e 111/112).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de f.129, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$ 14.819,00 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **DHEKA INFORMÁTICA LTDA - EPP.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

